

Face à interposição do Requerimento RPS-07-00006/2010, lido e aprovado em 25/03/10, a matéria foi reencaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para reapreciação, tendo sido exarado o seguinte parecer:

PARECER Nº 678/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a criação de programas de informações sobre a doença neurofibromatose no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Todavia, apresentamos, a seguir, substitutivo atendendo solicitação do nobre Autor da propositura:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 198/2009

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre a doença denominada neurofibromatose no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Os postos de saúde, hospitais e estabelecimentos similares da rede pública situados no Município de São Paulo deverão divulgar informações acerca da doença denominada neurofibromatose, especialmente sobre os seus sintomas.

Art. 2º O Poder Público Municipal envidará esforços para elaborar e distribuir informativos acerca desta doença, destacando os sintomas, os problemas que ela acarreta ou pode acarretar ao seu portador e as possíveis formas de tratamento, incluindo-a entre as moléstias que são tratadas de forma pontual na política pública de saúde do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16.06.2010.

Roberto Tripoli - PV - Presidente

Arselino Tatto - PT - Relator

Donato - PT

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Milton Leite - DEM

Souza Santos - PSDB